

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Data : 14.07.96  
Horário : 18:00 horas  
Local : Centro Administrativo Dr. Luiz Antonio Amatuzy de Pinho

Sob a Presidência do Comandante Alfredo Fonseca Barcellos e com a presença dos Conselheiros todos constantes do Livro de Presença foi realizada a 5ª Reunião Extraordinária do CAP, na sala do centro Administrativo dr. Luiz Antônio Amatuzy de Pinho.

A reunião foi convocada pelo Sr. Presidente atendendo a solicitação do Superintendente da APPA e Conselheiro José Anibal Petrágli do Bloco do Poder Público e com a seguinte Ordem do Dia:

- Acesso de Trabalhadores às áreas do Porto Organizado.

O Sr. Presidente ao iniciar a 5ª reunião extraordinária disse das razões pelas quais o Conselheiro e Superintendente portuário José Anibal Petrágli solicitou, para o final do Seminário Sobre Redução de Custos Portuários, a presente Reunião, cujo escopo é o cumprimento do decreto 1886/96, artigos 4º e 5º relacionados com o acesso de trabalhadores à área do porto organizado, as implicações decorrentes de atrasos nas negociações capital/trabalho e as providências que poderiam ser tomadas pelo CAP inclusive a prorrogação da data.

Dada a palavra ao Conselheiro e Superintendente este lembrou os termos do Decreto 1886/96 sobre a questão do acesso às áreas do porto organizado e ao problema da falta de identificação no OGMO por parte dos trabalhadores. Como não houve término nas negociações foi feito um acordo na Superintendência entre o SINDOP e os Avulsos de maneira que fosse adiado por duas semanas o cumprimento dessa exigência legal. Foi lavrada uma Ata e mandada à Brasília com as informações que, pelo acordo das partes, o prazo havia sido postergado.

Como não houve solução em toda a questão entre o capital/trabalho e diante da necessidade do cumprimento da Lei, no intuito de resguardar a APPA, solicitou a presente reunião, realizada logo após o Seminário Sobre Custos Portuários, para que os Conselheiros, a

# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

seu juízo, postergassem o prazo para o acesso à área do Porto dos trabalhadores não cadastrados e identificados.

O Conselheiro Silvio Gori confirmou que o SINDOP e o Sindicato dos Avulsos está em negociações e que ocorreram reuniões para cadastramento e identificação e que é favorável a prorrogação por mais 10 dias.

Falaram em seguida os Conselheiros Arivaldo Barbosa, José Carlos Gomes Carvalho, Luiz Philippe Figueiredo, Jairo Matoso e José Anibal Petrágli referindo-se ao assunto e com propostas distintas.

O Sr. Presidente sugeriu que a prorrogação ocorresse até 1º de agosto, tendo em vista a existência em vigor, até 30 de agosto, de contratos entre a APPA e Sindicatos de capatazia, firmados em data anterior à promulgação do Decreto 1886/96.

Ao final de todas as colocações feitas pelos Senhores Conselheiros foi aprovada a proposta que prorroga por 60 dias o prazo para identificação e cadastramento dos trabalhadores avulsos tendo em vista o cumprimento do Decreto 1886/96, Artigos 4º e 5º, que tratam do acesso às áreas do Porto Organizado por aquelas categorias.

Constitue parte integrante desta ATA correspondência abaixo enviada pelo Sr. Presidente do CAP, CMG Alfredo Fonseca Barcellos aos Conselheiros após esta reunião tendo em vista as implicações legais decorrentes do Decreto Federal 1886/96.

Ofício Circular 010/96-CAP  
Paranaguá, 16 de julho de 1996.

Senhor Conselheiro,

Conforme é do conhecimento de V.Sª, por ocasião da Reunião Extraordinária do CAP, realizada no dia 14 de julho de 1996, no sentido de deliberar sobre o Art. 5º do Decreto 1886/96, relativo ao ingresso dos trabalhadores portuários avulsos na área do porto organizado, este Presidente do CAP sugeriu a data de 1º de agosto para o início do cumprimento da exigência de identificação, visando possibilitar o término dos convênios ora em vigor, firmados entre a APPA e sindicatos representantes de serviços de capatazia.

Entretanto, durante a referida reunião foi acordada, entre as partes, a dilatação do prazo acima para 1º de setembro.

Consultado o Secretário Executivo do GEMPO sobre a data em questão, este esclareceu que acordos entre partes, incluídos aqueles discutidos em nível de CAP, não representam instrumento bastante para modificar disposições contidas em legislação federal, principalmente quando amparada em artigos autoaplicáveis da Lei 8.630/93.

Assim sendo, informou que caberá ao Governo Federal, no momento em que for julgada oportuna, a adoção das medidas cabíveis para aplicação do Decreto 1886/96.

Ao encaminhar a presente correspondência para conhecimento de V.Sª, participo que fiz anexar cópia da mesma à Ata da Reunião Extraordinária, a ser divulgada em breve tempo.

Atenciosamente,

ALFREDO FONSECA BARCELLOS  
Capitão de Mar-e-Guerra  
Presidente do Conselho de Autoridade Portuária  
dos Portos de Paranaguá e Antonina

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião extraordinária e eu Ivany Marés da Costa lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos Conselheiros abaixo.

Ivany Marés da Costa  
CMG. Alfredo Fonseca Barcellos (Presidente)  
José Anibal Petráglio  
Carlos Antonio Tortato  
Luiz Ivan de Vasconcellos  
Luiz Philippe de A. Figueiredo  
José Silvio Gori  
Arivaldo Barbosa José  
José Arnaldo Reichert  
Antonio Jairo Matoso

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Carlos de Oliveira da Velha Filho  
Wilson Morais da Silva  
Maria do Socorro O. da Cruz  
Divaldo Correia  
José Luiz Boabaid  
Pedro Antonio Bueno de Camargo  
João Gilberto Cominese Freire  
Clovis de Mello